

Câmara Municipal de Barra Longa

Praça Manoel Lino Mol, 203 - CEP: 35.447-000

CNPJ: 26.151.787/0001-86 - Fone: (031) 3877-5320

PROJETO DE LEI N° 07 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA NOME DE RUA E PRAÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Praça Governador Valadares passa a denominar-se “Praça João Lúcio Barreto”.

Art. 2º - A praça situada ao lado da igreja Matriz de São José passa a denominar-se “Praça Dr. Armando Pereira de Souza”.

Art. 3º - A extensão da Rua Getúlio Etrusco que segue após o Depósito de Materias de Construção “São José” até a Cooperativa Agropecuária de Barra Longa passa a denominar-se “Rua Antônio Modesto de Freitas Filho”.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, em 24 de JUNHO de 2008.

Lúcio Flávio Xavier Carneiro
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO

EM 24 DE

DE 06/08



Câmara Municipal de Barra Longa

Praça Manoel Lino Mol, 203 - CEP: 35.447-000

CNPJ: 26.151.787/0001-86 - Fone: (031) 3877-5320

PROJETO DE LEI N° 09 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA NOME DE RUA E PRAÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Praça Governador Valadares passa a denominar-se “Praça João Lúcio Barreto”.

Art. 2º - A praça situada ao lado da igreja Matriz de São José passa a denominar-se “Praça Dr. Armando Pereira de Souza”.

Art. 3º - A extensão da Rua Getúlio Etrusco que segue após o Depósito de Materiais de Construção “São José” até a Cooperativa Agropecuária de Barra Longa passa a denominar-se “Rua Antônio Modesto de Freitas Filho”.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, em 24 de JUNHO de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
Flávio Xavier Carneiro
Prefeito Municipal
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 23^a DISCUSSÃO

EM 14 DE Outubro DE 2008

PRESIDENTE

